

**PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI – 2025**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ****EDITAL 06 – ATRIBUIÇÃO DO CERTAME**

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino Região de Mauá, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC e membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia – NIT e membro do CRH, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI, nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, conforme segue:

Do dia, Horário e Local:

- **Dia: 26/05/2025.**

- **Horário: 13:30**

- **Categoria “A”, Remanescentes e “O” PSS, considerados APTOS no Processo Seletivo 2025.**

- **ATRIBUIÇÃO VIA MICROSOFT TEAMS** – O link será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino no dia da atribuição.

Das vagas:

ESCOLA	MANHÃ	TARDE
1. ALVARO DE SOUZA VIEIRA	X	X
2. ALVARO TRINDADE DE OLIVEIRA	X	X
3. ANTONIO LUCAS	X	X
4. CASEMIRO DA ROCHA SENADOR	X	X
5. EMÍLIO SORTINO COMENDADOR	X	X
6. EZILDA NASCIMENTO FRANCO PROF <sup>a</sup>	X	X
7. FARID EID	X	X
8. FORTUNATO PANDOLFI ARNONI	X	X
9. HANS GRUDZINSKI	X	X
10. JARDIM ZAIRA VI	X	X
11. JOÃO PAULINO DE FARIA JUNIOR	X	X
12. JOSÉ GASPAR DOM	X	X
13. MANOEL CAÇÃO PROF.	X	X
14. MARIA ELENA COLONIA PROF <sup>a</sup>	X	X
15. MARIA JOSEFINA K. FLAQUER	X	X
16. MARIA THEREZINHA JORGE AMORIM PROF <sup>a</sup>	X	X
17. MARIO ALEXANDRE FARO NIERI	X	X
18. MARLI RAIA REIS PROF <sup>a</sup>	X	X
19. SANTINHO CARNAVALE	X	X
20. ULISSES VICTOR GERVASIO PROF <sup>o</sup>	X	X
21. VALENTINO REDIVO	X	X
22. VILA MARQUESA DE SANTOS	X	X

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

---

OBS. SERÁ ATRIBUÍDA APENAS UMA VAGA POR ESCOLA.

É de responsabilidade do candidato:

1. Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino (<https://demaua.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.
2. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
3. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de inscrição não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da atribuição, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Mauá, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
5. Regras para atribuição de PROATI em Diretoria diversa da inscrição conforme Documento Orientador PROATI 2025.
6. Interrupção de exercício – Poderá ser PROATI em Diretoria diversa da inscrição, uma vez que não possui aulas atribuídas. Deverá manifestar interesse em aulas.
7. O docente que tem aulas atribuídas em duas Diretorias A e B – Poderá ser atendido na Diretoria da Inscrição. Verificar a possibilidade do trajeto, se tem compatibilidade de horário, podendo somente declinar de 20 aulas.
8. É vedada a troca de Projetos e Programas da pasta da SEDUC para exercer a função de PROATI.

Mauá, 21 de maio de 2025.